

EDITAL N. 04/2023

SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO E DOUTORADO COM INGRESSO EM 2024.1

RELAÇÃO PRELIMINAR DE APROVADOS

O Núcleo de Pós-Graduação em Administração da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – NPGA/EAUFBA torna público a relação preliminar de candidatos aprovados na seleção para alunos regulares para MESTRADO e DOUTORADO com ingresso em 2024.1.

Nº Inscrição	VG	PV	Modalidade	Nota Final	Resultado
20213	D	S	Negro (Preto ou Pardo)	412,56	Classificado (a) Ampla Concorrência
20191	D	S	Negro (Preto ou Pardo)	408,90	Classificado (a) Ampla Concorrência
20126	D	N	Ampla Concorrência	393,13	Classificado (a) Ampla Concorrência
20183	D	S	TAE/UFBA	374,06	Classificado (a) TAE/UFBA
20169	D	N	Ampla Concorrência	363,38	Classificado (a) Ampla Concorrência
20033	D	N	Ampla Concorrência	354,47	Classificado (a) Ampla Concorrência
20157	D	N	Ampla Concorrência	352,75	Classificado (a) Ampla Concorrência
20134	D	N	Ampla Concorrência	346,34	Classificado (a) Ampla Concorrência
20201	D	S	Negro (Preto ou Pardo)	340,62	Classificado (a) Ampla Concorrência
20202	D	N	Ampla Concorrência	338,15	Classificado (a) Ampla Concorrência
20210	D	N	Ampla Concorrência	334,62	Classificado (a) Ampla Concorrência
19966	D	N	Ampla Concorrência	309,67	Classificado (a) PV revertida para Ampla Concorrência
19913	D	N	Ampla Concorrência	309,57	Classificado (a) PV revertida para Ampla Concorrência
20171	D	S	Negro (Preto ou Pardo)	247,92	Classificado (a) PV
20217	D	S	Negro (Preto ou Pardo)	226,23	Classificado (a) PV
20189	D	S	Negro (Preto ou Pardo)	201,47	Classificado (a) PV
20174	D	N	Ampla Concorrência	293,73	Suplente
20146	D	N	Ampla Concorrência	282,68	Suplente
20178	D	N	Ampla Concorrência	276,50	Suplente
20212	D	N	Ampla Concorrência	273,18	Suplente
20177	D	N	Ampla Concorrência	260,36	Suplente
20088	D	N	Ampla Concorrência	252,38	Suplente
20194	M	S	TAE/UFBA	361,85	Classificado (a) TAE/UFBA
19696	M	N	Ampla Concorrência	360,06	Classificado (a) Ampla Concorrência
20204	M	S	Negro (Preto ou Pardo)	352,90	Classificado (a) Ampla Concorrência
20005	M	S	Negro (Preto ou Pardo)	333,17	Classificado (a) Ampla Concorrência
18634	M	N	Ampla Concorrência	314,46	Classificado (a) Ampla Concorrência
20206	M	N	Ampla Concorrência	309,64	Classificado (a) Ampla Concorrência
20199	M	N	Ampla Concorrência	308,97	Classificado (a) Ampla Concorrência
20078	M	N	Ampla Concorrência	298,34	Classificado (a) Ampla Concorrência
20155	M	S	Negro (Preto ou Pardo)	295,21	Classificado (a) Ampla Concorrência

20164	M	N	Ampla Concorrência	272,19	Classificado (a) Ampla Concorrência
19876	M	N	Ampla Concorrência	263,76	Classificado (a) Ampla Concorrência
20180	M	N	Ampla Concorrência	260,02	Classificado (a) PV revertida para Ampla Concorrência
19688	M	S	Negro (Preto ou Pardo)	228,35	Classificado (a) PV
20195	M	S	Negro (Preto ou Pardo)	204,25	Classificado (a) PV
20151	M	S	Negro (Preto ou Pardo)	200,64	Classificado (a) PV
20015	M	S	Negro (Preto ou Pardo)	193,34	Classificado (a) PV

Legenda: VG (Vaga); PV (Política de Vaga)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Este resultado é preliminar e o resultado definitivo poderá sofrer alteração em função de eventual recurso;
- Os recursos, em qualquer uma das fases, deverão ser apresentados até as datas informadas no Quadro 2 do Edital, por meio de ofício em formato “.pdf”, datado e assinado dirigido à comissão recursal, enviado somente para o e-mail selecaoPGA@gmail.com e o candidato deve exigir a confirmação do recebimento do e-mail.
- O (A) candidato (a) classificado a vaga para Negros (pretos e pardos) terá que inscrever-se na Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra da UFBA conforme procedimentos em anexo e respeitando o cronograma de seleção.
- Acompanhar atentamente os prazos e datas informadas no Quadro 2 do Edital;
- O acompanhamento das divulgações (edital, retificações, publicações, notícias, documentos, resultados, dentre outros relacionados ao processo seletivo) e atendimento das demandas divulgadas é de responsabilidade do candidato. O candidato pode acessar a área do candidato conforme instruções contidas no Anexo 6.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção

Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração
Núcleo de Pós-Graduação em Administração – NPGA
Escola de Administração – EAUFBA

Nota dos Candidatos na Fase IV

Nº Inscrição	PV	Modalidade	Fase IV - Lattes		Fase IV - Anpad					Nota Final	Resultado
			Currículo Pontos	Currículo Padronizado	RL-M	ITLP	ITLI	RA	Média		
20213	S	Negro (Preto ou Pardo)	29,60	321,20	231,10	342,78	336,93	331,18	310,50	412,56	Classificado (a) Ampla Concorrência
20191	S	Negro (Preto ou Pardo)	90,00	596,13	319,98	340,75	253,10	306,27	305,02	408,90	Classificado (a) Ampla Concorrência
20126	N	Ampla Concorrência	30,40	324,84	351,94	438,55	216,31	296,40	325,80	393,13	Classificado (a) Ampla Concorrência
20183	S	TAE/UFBA	34,90	345,33	360,67	417,55	447,77	365,90	397,97	374,06	Classificado (a) TAE/UFBA
20169	N	Ampla Concorrência	48,70	408,14	204,70	600,00	320,50	240,59	341,45	363,38	Classificado (a) Ampla Concorrência
20033	N	Ampla Concorrência	36,80	353,97	591,41	487,17	363,10	416,96	464,66	354,47	Classificado (a) Ampla Concorrência
20157	N	Ampla Concorrência	30,40	324,84	344,85	430,98	244,89	376,21	349,23	352,75	Classificado (a) Ampla Concorrência
20134	N	Ampla Concorrência	22,30	287,97	367,96	341,14	351,23	325,10	346,36	346,34	Classificado (a) Ampla Concorrência
20201	S	Negro (Preto ou Pardo)	84,80	572,46	263,07	312,51	334,80	196,91	276,82	340,62	Classificado (a) Ampla Concorrência
20202	N	Ampla Concorrência	35,60	348,51	442,35	324,22	403,73	402,61	393,23	338,15	Classificado (a) Ampla Concorrência
20210	N	Ampla Concorrência	37,80	358,53	412,30	367,57	304,99	360,43	361,32	334,62	Classificado (a) Ampla Concorrência
19966	N	Ampla Concorrência	12,80	244,73	368,45	262,14	382,18	280,45	323,31	309,67	Classificado (a) PV revertida para Ampla Concorrência
19913	N	Ampla Concorrência	24,00	295,71	201,03	225,63	180,84	296,40	225,97	309,57	Classificado (a) PV revertida para Ampla Concorrência
20171	S	Negro (Preto ou Pardo)	26,80	308,46	434,39	181,17	330,37	262,83	302,19	247,92	Classificado (a) PV
20217	S	Negro (Preto ou Pardo)	52,00	423,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,23	Classificado (a) PV
20189	S	Negro (Preto ou Pardo)	28,80	317,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,47	Classificado (a) PV
20174	N	Ampla Concorrência	50,00	414,06	186,67	356,28	452,34	264,31	314,90	293,73	Suplente
20146	N	Ampla Concorrência	48,40	406,78	261,39	154,65	304,99	360,43	270,37	282,68	Suplente
20178	N	Ampla Concorrência	0,00	186,47	291,57	261,11	269,52	72,31	223,63	276,50	Suplente
20212	N	Ampla Concorrência	56,40	443,19	266,62	326,02	292,34	456,28	335,31	273,18	Suplente
20177	N	Ampla Concorrência	32,80	335,77	355,70	339,19	348,33	310,45	338,42	260,36	Suplente



20088	N	Ampla Concorrência	0,00	186,47	234,27	232,92	292,50	244,81	251,12	252,38	Suplente
20194	S	TAE/UFBA	12,00	241,09	583,29	315,35	452,27	376,21	431,78	361,85	Classificado (a) TAE/UFBA
19696	N	Ampla Concorrência	8,40	224,70	346,22	254,37	390,76	335,62	331,74	360,06	Classificado (a) Ampla Concorrência
20204	S	Negro (Preto ou Pardo)	19,20	273,86	396,83	521,80	323,43	417,01	414,77	352,90	Classificado (a) Ampla Concorrência
20005	S	Negro (Preto ou Pardo)	13,20	246,55	422,68	454,46	304,53	321,17	375,71	333,17	Classificado (a) Ampla Concorrência
18634	N	Ampla Concorrência	14,40	252,01	214,28	417,55	259,48	239,16	282,62	314,46	Classificado (a) Ampla Concorrência
20206	N	Ampla Concorrência	7,20	219,24	201,36	369,16	314,73	308,49	298,44	309,64	Classificado (a) Ampla Concorrência
20199	N	Ampla Concorrência	0,00	186,47	433,10	321,80	271,63	366,90	348,36	308,97	Classificado (a) Ampla Concorrência
20078	N	Ampla Concorrência	12,00	241,09	261,39	403,06	429,14	424,45	379,51	298,34	Classificado (a) Ampla Concorrência
20155	S	Negro (Preto ou Pardo)	1,60	193,75	304,23	415,95	344,83	361,30	356,58	295,21	Classificado (a) Ampla Concorrência
20164	N	Ampla Concorrência	12,00	241,09	314,66	224,64	386,03	203,98	282,33	272,19	Classificado (a) Ampla Concorrência
19876	N	Ampla Concorrência	0,00	186,47	476,02	407,44	348,24	277,67	377,34	263,76	Classificado (a) Ampla Concorrência
20180	N	Ampla Concorrência	7,20	219,24	382,12	225,63	198,57	392,44	299,69	260,02	Classificado (a) PV revertida para Ampla Concorrência
19688	S	Negro (Preto ou Pardo)	0,00	186,47	214,28	365,03	259,48	323,65	290,61	228,35	Classificado (a) PV
20195	S	Negro (Preto ou Pardo)	0,00	186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,25	Classificado (a) PV
20151	S	Negro (Preto ou Pardo)	12,00	241,09	258,04	356,85	239,49	81,20	233,90	200,64	Classificado (a) PV
20015	S	Negro (Preto ou Pardo)	15,30	256,11	204,70	232,88	239,49	399,98	269,26	193,34	Classificado (a) PV

Legenda: PV (Política de Vaga)

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (NPGA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (NPGA), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (NPGA), nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 04/2023, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, **do dia 05 até 23:59 do dia 07/12/2023**, enviar para o endereço eletrônico heteroidenticacaocpha@gmail.com as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (NPGA)”;

b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);



e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



- f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.
- g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- i) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**;

3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

I - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) que o ambiente seja iluminado;
- c) que o fundo da foto seja branco;
- d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).
- b) que o ambiente seja iluminado;
- c) que o fundo da foto seja branco;
- d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

- e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.

3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **15/12/2023**. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio link https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S em 12/12/2023.

3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar, dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: heteroidentificacaocpha@gmail.com, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (NPGA) - EDITAL XXX**" e informando no corpo do e-mail o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site link https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Administração (NPGA).

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;

b) não cumpram as orientações deste anexo;

c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto

do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: heteroidentificacaocpha@gmail.com, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (NPGA).

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* link https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.